



PORTARIA Nº 081, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA-MG, PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Morro da Garça - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o Setor de Contabilidade manterá os registros atualizados;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais editou o Boletim nº 08/2019, determinando a emissão das certidões de inventário físico-financeiro dos valores em tesouraria para envio junto com o SICOM;

RESOLVE:

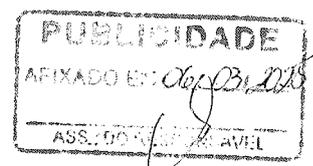
Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial para verificação e certificação dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria para o encerramento do exercício de 2024.

Artigo 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

- Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia – CPF nº 370.079.806-78 - Presidente
- Marlon Yury Silvério de Freitas – CPF nº 123.149.966-40 – Vice-Presidente
- Alessandra Regina Silveira Amorim – CPF nº 044.066.186-27 - Secretária

Artigo 3º - Compete à Comissão:

- I – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
- II - Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais e Almoarifado;
- III - Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
- IV - Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e não Circulante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

V - Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Artigo 4º - Esta Comissão Especial será extinta após a conclusão dos trabalhos em 31 de março de 2025.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça-MG, 06 de março de 2025.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

